

Política Anual de Investimentos

RPPS de Sarandi/RS

2021

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos.....	3
3	Da Gestão.....	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	5
3.3	Dos Recursos Garantidores.....	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios.....	6
3.5	Diretrizes.....	7
3.6	Gerenciamento de Riscos.....	8
4	Limites Legais (Resolução 3.922/10 e 4.604/17).....	9
4.1	Segmento de Renda Fixa	9
4.2	Segmento de Renda Variável.....	11
5	Cenário Macroeconômico	12
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários.....	14
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa.....	15
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável	16
7	Responsável pela Gestão de Recursos (*).....	17
8	Disposições Gerais	17

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e da Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o RPPS do Município de Sarandi apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2018.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Sarandi, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Os responsáveis deverão exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e zelar por elevados padrões éticos.

Deverá se adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial,

será de 5,86% (cinco virgula oitenta e seis por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010 e CMN 4.604/17, o RPPS de Sarandi adota:

I - Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3.922/2010 e CMN nº 4.604/17, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e atualizações e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o RPPS de Sarandi elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

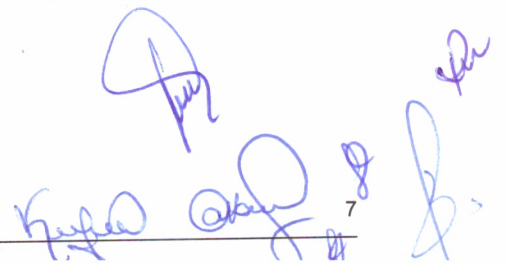
3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Sarandi.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;



- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarandi serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta

de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

O gerenciamento dos riscos será realizado através do acompanhamento das variações dos ativos.

4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/10 e CMN nº 4.604/17)

As limitações legais serão distribuídas da seguinte forma:

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10 e CMN nº 4.604/17, a saber:

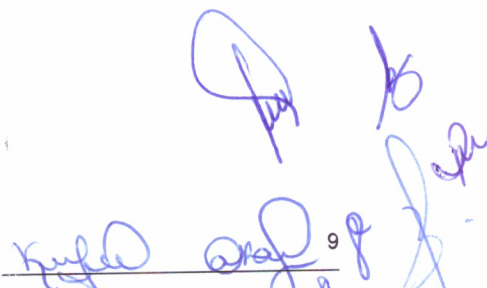


Tabela 1

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	—
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	15%
ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	15%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	—
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "a"	60%	15%
ETF – Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "b".	60%	15%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, "a"	40%	15%
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, "b"	40%	15%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	5%

4.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI de Ações – índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	15%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	15%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	15%
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	15%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	5%
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	5%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	5%

5 Cenário Macroeconômico

O Banco Central do Brasil publicou em 04 de dezembro de 2020 o último relatório Focus antes da elaboração deste documento. A seguir, as expectativas de mercado para a economia brasileira:

Indicadores	2020	2021
IPCA (%)	4,21	3,34
IGP-M (%)	24,09	4,73
TAXA DE CâMBIO MÉDIO (R\$/US\$)	5,22	5,10
META TAXA SELIC – MÉDIA (% A.A)	2,00	3,00
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	66,10	68,10
PIB (TAXA DE CRESCIMENTO EM %)	-4,40	3,50
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	-5,00	5,00
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BI)	58,00	56,50

O que aconteceu em 2020

O ano de 2020 foi um ano atípico. Quem imaginaria que passaríamos por uma pandemia dessa magnitude que afetaria a vida de todos nós?

Quando surgiu na China, o mundo jamais acreditaria que o Coronavírus pudesse atingir o restante do planeta nas proporções que se deu. O Brasil vinha numa levada de recuperação da economia, com maior compromisso fiscal e com uma previsão de crescimento em 2020 de 2,30%, conforme o primeiro Relatório Focus do ano. Porém, tudo mudou com o Coronavírus. Já as contas públicas foram afetadas gravemente com a necessidade de o governo federal dispor de medidas para aliviar as consequências econômicas causadas pelo vírus. Dentre essas medidas estão: a

antecipação do 13º para os segurados do INSS, ampliação do Bolsa Família, adiamento de cobrança de impostos para empresas e financiamento da folha de pagamentos, auxílio emergencial a trabalhadores, a possibilidade de redução da jornada de trabalho e salário dos funcionários e também a ajuda para Estados e Municípios para combate ao Covid e para compensar perdas de arrecadação. Todas essas medidas levaram a uma previsão de déficit em R\$ 866 bilhões. Para comparar, ao final de 2019, o déficit foi de R\$ 95 bilhões.

Ao analisarmos a economia global, o PIB dos países despencaram no segundo trimestre de 2020 em relação ao primeiro. Alguns exemplos: Reino Unido - 20,4%; Espanha -18,5%; México -17,3%; França -13,8%; Zona do EURO -12,1%; Alemanha - 9,7%; Brasil -9,7%; Estados Unidos -9,1%; Japão -7,8%; Índia 0,7% e a China, onde teve os primeiros casos de Covid, registrou crescimento de 11,5%.

Já no segundo semestre do ano, a atividade econômica global tem mostrado forte recuperação, a qual poderá seguir em ritmo positivo, com sustentação em políticas monetárias e fiscal. Além disso, a dinâmica favorável do investimento, os baixos estoques de bens duráveis e a retomada do comércio global são vetores positivos a dar suporte ao crescimento. Com relação ao PIB, o Brasil cresceu 7,7% no 3 trimestre.

Nos EUA, o PIB no 3º trimestre foi de 33,1%, mas havia uma queda de 31,4% anteriormente. Tivemos ainda a eleição de Biden como presidente americano, o que deu otimismo aos mercados.

Na China, o PIB do 3º tri/20 (+4,9% na variação anual), confirmou a expectativa de uma sólida retomada da atividade, impulsionada pelo setor industrial e pela recuperação do consumo. Deverá ser um dos poucos países a registrar taxa de crescimento positivo no ano.

Já na Zona do Euro, houve recuperação de 12,7% na economia no 3º trimestre, mas poderá ter uma desaceleração com a implantação de novas medidas restritivas pelo avanço do Covid.

De modo geral, alguns analistas da BBTVM estimam que o PIB global de 2020 fique em torno de - 3%. Para a OCDE, a retração será de 4,2%.

Analisando, especificamente, o RPPS e seus investimentos, o ano de 2020 proporcionou momentos difíceis, mas também de oportunidades. Janeiro e fevereiro foram meses fracos em rentabilidade dos fundos de investimentos. Porém, com o avanço do Coronavírus, março despencou os mercados globais. A rentabilidade foi de

-4,09%. Já abril houve uma recuperação de 1,21%, maio 1,79%, junho 1,66% e julho 2,04%. Agosto quebrou a sequência de quatro meses positivos e fechou em -0,42. Setembro também foi no mesmo sentido com rentabilidade de -0,79%. Outubro voltou a ficar positivo com valorização de 0,14%. Já novembro teve o evento das eleições americanas que impulsionaram os mercados com a vitória de Biden, resultando em 1,5% de valorização.

2020 foi um ano de avanço na diversificação de ativos, uma vez que, foi o primeiro ano que o colegiado de investimentos aderiu a investimentos de maior risco. Em anos anteriores, investimentos em Renda Fixa já garantiria meta actuarial.

Em resumo, há expectativa de que os investimentos alcancem uma rentabilidade em torno de 5% no ano, o que significa que a meta não será atingida, já que a meta actuarial IPCA + 5,86% estimada é próxima à 10%.

Expectativas para 2021

Com a perspectiva de vacinação em massa iniciando ainda no primeiro trimestre e se estendendo no decorrer de todo o ano e um melhor gerenciamento do vírus, o quadro para a economia global tem melhores perspectivas. A OCDE, em seu último relatório aponta para um crescimento em torno de 4% da economia global. Já para o Brasil, a OCDE acredita que o PIB de 2021 seja de 2,6%. Já o Relatório Focus do Banco Central traz a expectativa de 3,5%. Para o IPCA, a expectativa é de 3,34%.

Pensando na meta atuarial que é composta pelo IPCA + 5,86%, significa que ficará acima de 9%. Tal cenário é muito cruel para atingimento de meta, tendo em vista que a taxa de juros da nossa economia – Selic – está projetada em até 3%. Atualmente está em 2%. Logo, investimentos em Renda Variável é algo primordial na busca pela meta.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

As estratégias de alocação do RPPS de Sarandi serão compostas da seguinte forma:

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

As alocações serão da seguinte forma:

Tabela 3

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi		
			Mínimo	Meta	Máximo
Títulos Público de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º, I, a	100%	0 %	0%	30%
FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	25%	90%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	1%	100%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "a"	60%	0%	0%	20%
ETF – Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, "b".	60%	0%	0%	20%
FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, "a"	40%	0%	3%	20%
ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, "b"	40%	0%	0%	10%
CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	10%
Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	10%
			Mínimo	Meta	Máximo

Renda Fixa	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi		
FI em Direitos Creditórios –Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	0%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Investimentos Estruturados

As alocações serão da seguinte forma:

Tabela 4

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi		
			Mínimo	Meta	Máximo
FI de Ações – índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	0%	10%
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, I, b	30%	0%	4%	20%
FI de Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	1%	10%

Renda Variável	Enquadramento CMN 3.922 /CMN 4.604	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação RPPS Sarandi		
			Mínimo	Meta	Máximo
ETF – Demais índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	5%
FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	1%	10%
FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	0%	0%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, b	5%	0%	0%	5%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	ADRIANO DE ANDRADE KAUFMANN	014.177.510-61	AGENTE ADMINISTRATIVO / GESTOR DE RECURSOS DO RPPS
Renda Variável e Investimentos Estruturados			

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Sarandi, 09 de Dezembro de 2020



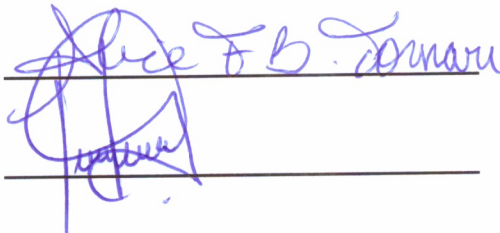
Adriano de Andrade Kaufmann
Gestor Certificado CPA 10 ANBIMA



Vanessa da Silva
Presidente do Conselho do FAPS

Demais membros titulares do Conselho FAPS:

1. **Alice Fátima Brum Fornari**



2. **Katuscio Mottin**



3. **Rubens da Silva Martins**

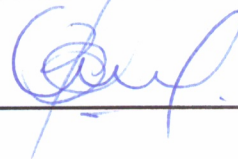


4. **Marivone Mattei**



Membros Suplentes do Conselho FAPS:

1. **Claudia Luisa Barcellos**



2. **Gilseia Vieira**

3. **Junior Valmor de Carli**

4. **Leocádia Oliveira da Silva**



5. **Liciane Wuttke**

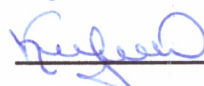


Comitê de Investimentos:

1. **Gabriela Romio (CPA 10)**



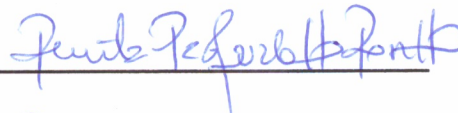
2. **Keila Ferraz de Quadros (CGRPPS)**



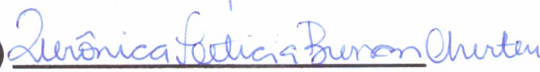
3. **Patrícia Mocelin (CGRPPS)**



4. **Renata Pasqualotto Rosetto (CPA 10)**



5. **Verônica Leticia Bressan Merten (CPA 10)**



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE SARANDI

ATA 020/2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta, de forma remota, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do FAPS para aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2021. A referida política havia sido confeccionada pelo Gestor e pelo Comitê de Investimentos e enviada a todos os membros em 09 de dezembro para análise e votação. Na Política de Investimentos consta a base do planejamento de 2021. Adriano apontou os principais itens do texto. A taxa de juros para parâmetro é 5,86% acrescido do IPCA. A vigência é para todo o ano de 2021. Objetivos: contemplam os horizontes de curto e longo prazos para garantir o equilíbrio do plano modelo de gestão: Gestão própria; aspectos legais: a política de investimentos atende aos requisitos da Resolução nº 3922/2010 e suas alterações; Conjuntura Econômica e Análise de Mercado: elaborado o contexto macroeconômico com acontecimentos de 2020 e as perspectivas para 2021; Controle de Riscos: mercado, liquidez e crédito; Diretrizes para Alocação dos Recursos: gestão dos recursos; Estratégias de Alocação: avaliação dos cenários com base nos limites de alocação; Vedações: observações que devem ser seguidas de como não proceder. O ponto principal do documento da Política de Investimentos é o Anexo I, o qual é composto por três tabelas que demonstram o percentual inferior, superior e a estratégia alvo, de acordo com as Resoluções CMN 3922/2010 e 4604/2017 e que deverá ser observado no momento de escolha de novas aplicações. As tabelas estão divididas em: Tabela 1 Renda Fixa; Tabela 2 Renda Variável e Tabela 3 Investimentos no Exterior. Após a apreciação remota dos participantes do COADFAPS, a Política de Investimentos de 2021 do FAPS de Sarandi foi aprovada à unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 21 de dezembro de 2020.

